Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Promoç
da Freguesia do Cerca

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO FREGUESIA DO CERCAL

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Promoç
da Freguesia do Cerca

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo nº 16 e artigo nº 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém,** pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Promoção Freguesia Cercal**, pessoa coletiva, com o NIPC 508 387 604 com sede Rua da Escola nº 34, 2490-122, Ninho D'Aguia, da Freguesia do Cercal, representado neste ato pelo Presidente Vera Mónica Ferreira Jacinto.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação de Promoção Freguesia Cercal** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo de apoio financeiro, corresponde ao valor de **3.700,00€** e será paga em 1 (uma) prestação, com o seguinte valor:

- **1ª Prestação**– 3.700,00 € (Três mil e setecentos euros) em **abril** de 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;

e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Protocolo

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Promoç
da Freguesia do Cerca

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

Vera Jacinto

Vera Mónica Ferreira Jacinto.

Associação de Promoção
da Freguesia do Cercal

Rua da Escola, n. 34
Ninho D' Águia
2490-122 Cercal
NIF: 508387604

Exmo. Srs (as)
Associados e demais interessados

Assunto: Plano de atividades 2026

Data: 12 de dezembro de 2025

Exmo. Srs.:

A Associação de Promoção da Freguesia do Cercal (APFC) vem dar conhecimento do plano de atividades para o ano de 2026. A APFC mantém o foco em atividades culturais e desportivas para promoção da freguesia do Cercal e da região bem como continuar com algumas obras de beneficiação da sua sede a fim de criar melhores condições para os que a frequentam.

Descrição	Data Prevista 2025	Apoio
Jornal Ramo D' Alem Jornal mensal de noticias e promoção de eventos do Cercal e região.	1º domingo de cada mês	-
Projecto Musical do Cercal Lecionar aulas de música e instrumento a inscritos.	Aulas regulares	União de Freguesias de Matas e Cercal
Evento cultural Peça de teatro, concerto ou outro evento cultural a definir	31 de Janeiro	União de Freguesias de Matas e Cercal
Crianças - Hora do Conto – Tarde Infantil - III edição da hora do conto / tarde Infantil	Maio / Junho	
Caminhadas da Primavera Percursos pedestres ao último domingo de manhã e de cada mês	29 de março 26 de abril 31 de maio	

Associação de Promoção
da Freguesia do Cercal

Audição Projecto Musical do Cercal Audição da escola de música a realizar no final do ano letivo	Junho	União de Freguesias de Matas e Cercal
Passeio da mistura Organização de evento no Cercal de mototurismo.	27 de setembro	Patrocinadores
Concerto de Natal do Coro do Cercal Participação de coros convidados previsto.	Dezembro	-
Conclusão de obras na sede Pintura exterior e conclusão da instalação de alarme.		

O plano de actividades para 2026 tem uma previsão de 25.000,00 €. A receita para as atividade provém da quotas de associados, donativos e apoios de instituições.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos,

A Direção

(Presidente - Pedro Simão)

(Tesoureiro - Emanuel Ferreira)

(Secretária - Karina Ferreira)